



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Comissão Eleitoral Geral  
**INFORMAÇÃO**

**COMUNICADO 21**

**ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, E DOS REPRESENTANTES DOS  
DOCENTES E DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
– Biênio 2023-2025 –**

**(Resolução nº 01/2021 e nº 01/2023)**

A Presidência da Comissão Eleitoral Geral para as Eleições dos Representantes dos Docentes e dos Técnico-administrativos no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão e no Conselho Universitário, apresenta:

**Sistema Eletrônico de Votação *Helios Voting* - Como votar**

***O acesso ao Sistema e as vantagens do Id Único da UERJ***

A Comissão Eleitoral Geral - CEG definiu como mecanismo de ingresso no Sistema Eletrônico de Votação o Id Único da UERJ.

A escolha do acesso pelo Id Único da UERJ foi motivada pela simplicidade e pela praticidade. Desta forma, a base de dados do colégio eleitoral não sofre interferências externas, além da segurança proporcionada pelo fato do CPF ser um código único e individual.

O procedimento simples e rápido permite que o eleitor realize seu cadastro até mesmo durante as eleições, caso ainda não o tenha feito, ou não lembre sua senha, basta entrar no [link](#).

A CEG e SECON elaboraram um passo a passo exemplificativo de demonstração que está sendo publicizado com as subcomissões e divulgado nos canais oficiais da Secretaria dos Conselhos.

***O voto***

Em posse do cadastro do Id Único da UERJ o eleitor deverá acessar o link <http://www.eleicoes.uerj.br/> e no Sistema verá apenas as suas possibilidades de eleição e voto, conforme sua categoria e lotação, além do seu nome e CPF no canto superior direito da tela.

A votação é simples, realizada em forma de perguntas e respostas, podendo o eleitor escolher uma ou mais opções, a depender da eleição em que está votando, ou, ainda, não escolher nenhuma, optando, então, por votar em branco.

O Sistema cria uma chave de criptografia para cada eleitor. Essa chave é a única coisa do eleitor que fica registrada no Sistema e que pode facilmente ser solicitada à CEG para verificação se voto foi depositado, desde que o eleitor guarde essa chave, que também será recebida no seu e-mail.

Após votar, o eleitor deverá deslogar do Sistema, clicando em “sair”.

## ***Conclusão***

A padronização dos procedimentos garante maior eficácia e confiabilidade ao processo eleitoral, resultando em menos falhas, mais qualidade, agilidade, transparência e eficiência. A automatização permite, ainda, uma considerável economia de tempo, de recursos humanos e financeiros, com objetividade e total controle.

Todos esses dispositivos conferem ainda mais segurança e transparência aos trâmites, permitindo o exercício do direito ao voto de forma plena. Também será possível, a partir dos dados verificados, entender e melhorar a dinâmica do processo de escolha, inserindo nossa Universidade no rol de instituições democráticas que utilizam a ferramenta *Helios Voting* como garantia do exercício da democracia e da autonomia universitária.

O Sistema Eletrônico de Votação da UERJ é uma importante ferramenta de inovação tecnológica, que oferece uma oportunidade de conferir acesso simplificado e amplo para a comunidade uerjiana.

Para o processo de escolha dos representantes docentes e técnico-administrativos dos Conselhos Superiores da UERJ, o Sistema Eletrônico de Votação *Helios Voting* foi configurado de forma a preservar a separação dos votos por perfis, considerando as características das diferentes eleições a que cada eleitor está apto a votar, em consonância com a legislação eleitoral da UERJ, na forma da Resolução 01/2021, com o Estatuto e o Regimento Geral da UERJ.

O Sistema de Votação Eletrônica pretende ampliar a participação de todos os segmentos da comunidade uerjiana dentro da nova realidade social e tecnológica que se impôs ao nosso cotidiano, porém, de forma inclusiva, democrática e bem estruturada. A Universidade sempre busca formas de garantir a voz de sua comunidade e o pleno exercício de direitos, como expressão dos valores do estado democrático pelo qual preza e luta.

Fontes: "[Sobre o Helios Voting](#)" - IFCE  
"[Tutorial de Votação no Sistema Eletrônico](#)" - UFPEL  
"[Sobre o Sistema Helios Voting](#)" - FIOCRUZ

Agradecemos a colaboração.

UERJ, em 05 de junho de 2023.

**DIRCE ELEONORA NIGRO SOLIS**  
**Presidente da Comissão Eleitoral Geral**



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Eleonora Nigro Solis, Presidente da Comissão Eleitoral Geral**, em 06/06/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **52808576** e o código CRC **BADAAE51**.

---

Referência: Processo nº SEI-260007/014907/2023

SEI nº 52808576

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900  
Telefone: - <https://www.uerj.br/>